

Proj. lei nº 105/91.

LEI Nº 234 /91.

CONCEDE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À
AVENORTE - INDÚSTRIAS ALIMENTÍ-
CIAS LTDA.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍ-
PIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a conceder subvenção econômica no valor de Cr\$... 3.000,000,00
(Três Milhões de Cruzeiros) à AVENORTE - Indústrias Alimentícias Ltda,
com sede nesta cidade.

Art. 2º - A subvenção é destinada a auxiliar
na aquisição da área para a instalação do Parque Industrial da Empresa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO OES-
TE, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1.991.


Nilton Caetano de Souza
PREFEITO MUNICIPAL